**TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)****AQUISIÇÕES**

(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

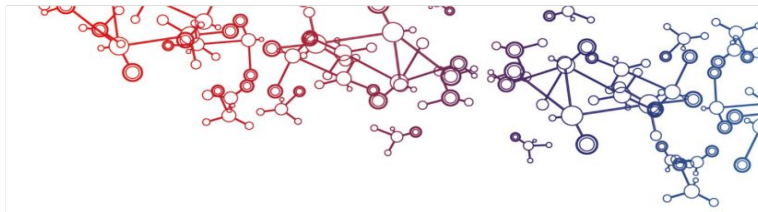
(Processo Administrativo nº 031.0180.2025.0000986-46)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**1.1 Objeto:**

Aquisição de café torrado e moído, de intensidade média, com padrão de qualidade equivalente ou superior à categoria "gourmet", devidamente certificado pela ABIC e embalado à vácuo, destinado ao consumo de colaboradores e visitantes. A presente contratação tem por finalidade assegurar a oferta de um produto que contribua para a melhoria do desempenho cognitivo, da atenção e do bem-estar dos colaboradores durante o expediente, bem como proporcionar acolhimento, hospitalidade e conforto aos visitantes. As especificações técnicas e condições de fornecimento encontram-se detalhadas na tabela e neste Termo de Referência.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/ Item	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Exclusiva	1	Café torrado, moído, intensidade média, com qualidade equivalente ou superior à categoria "gourmet" com certificação da ABIC, embalado à vácuo.	Pacote 500g	400	ENTREGA IMEDIATA



1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo:

1.1.2.1 Tipo de Café: Qualidade equivalente ou superior à categoria “gourmet” da ABIC, embalado à vácuo, torrado e moído, de intensidade média.

1.1.2.2 Torra: Média: com data de torra impressa na embalagem.

1.1.2.3 Certificações: Selo ABIC de primeira qualidade.

1.1.2.3.1 O produto deverá ser acondicionado em pacotes de 500 g, tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, fabricados em material reciclável. A embalagem deve apresentar, em língua portuguesa (Brasil):

- **Nome e CNPJ do fabricante;**
- **Nome do produto;**
- **Data de fabricação e/ou número do lote;**
- **Data de validade;**
- **Composição;**
- **Endereço e/ou telefone de contato.**

1.1.2.3.2 Na entrega, o prazo de validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, considerando a data de fabricação indicada na embalagem. O produto deve atender às normas vigentes do MAPA, ANVISA e INMETRO.

1.1.2.3.3 O fornecedor deverá fazer a entrega total, em conformidade com as quantidades indicadas neste termo de referência.

1.1.2.4 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.4.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.4.2 As características devem ser comprovadas através de:

() documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

() catálogos

() manuais

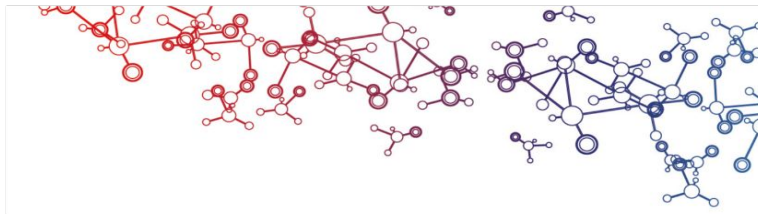
(x) fichas de especificação técnica

() páginas da internet

1.1.2.5 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato, prorrogável até atingir o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

- () em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
(X) na descrição a seguir:

A oferta de café em ambientes corporativos é uma estratégia eficaz para aprimorar o ambiente de trabalho, promovendo produtividade, engajamento da equipe e interação social, além de fortalecer a cultura organizacional e gerar acolhimento e profissionalismo para visitantes.

Estudos científicos demonstram que o consumo de café reduz falhas cognitivas, melhora a atenção e o foco, e contribui para um ambiente de trabalho mais agradável. Pesquisas, como Smith (2005, Human Psychopharmacology) e levantamento da Sense.hr (2024), indicam que pausas para o café impactam positivamente no desempenho e na retenção de talentos, reduzindo custos relacionados ao turnover.

Investir em café de qualidade, portanto, vai além da hospitalidade: fortalece a imagem institucional, promove bem-estar, engajamento e contribui para a retenção de colaboradores.

A aquisição de cafés certificados pela ABIC, do tipo gourmet, reflete o compromisso da Fundação Bahiafarma com a excelência. O café gourmet, pela sua qualidade superior em sabor e aroma, proporciona experiência diferenciada para colaboradores e visitantes, estando alinhado às práticas de responsabilidade social e ambiental, incluindo métodos de produção sustentáveis, comércio justo e certificações como Fair Trade, contribuindo para a preservação ambiental e o fortalecimento das comunidades produtoras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

- () em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
(x) na descrição a seguir:

Após análise das soluções disponíveis no mercado e das experiências de contratações anteriores, concluiu-se que a aquisição de café gourmet, certificado pela ABIC, é a opção mais adequada às necessidades desta Fundação, considerando critérios de qualidade, padronização e benefícios já observados em fornecimentos anteriores.

3.1.1 Especificações do produto

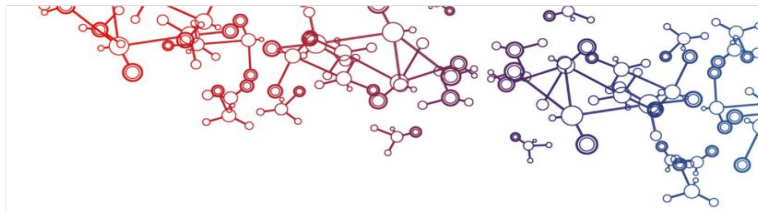
3.1.2 Tipo de Café: Padrão de qualidade equivalente ou superior à categoria "gourmet" da ABIC, torrado e moído, intensidade média, embalado à vácuo.

3.1.3 Torra: Média, com data de torra impressa na embalagem.

3.1.4 Certificações: Primeira qualidade, selo ABIC.

3.1.5 Embalagem:

- Tipo: Alto Vácuo ou Vácuo Puro
- Unidade de medida: Pacotes de 500 g
- Material: Reciclável



- Rótulo: Deverá conter, impressas ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével):
- Descrição em português (Brasil)
- Nome e CNPJ do fabricante
- Nome do produto
- Data de fabricação e/ou número do lote
- Peso líquido
- Data de validade
- Informação da espécie/composição do café: "100% (nome da espécie)" ou "predominantemente (nome da espécie)", podendo incluir a variedade
- Endereço e/ou telefone de contato

3.1.6 Normas Aplicáveis:

O produto deve atender às normas vigentes do **MAPA, ANVISA e INMETRO**, incluindo qualidade, rotulagem, padrões microbiológicos e limites de impurezas.

3.1.7 Entrega:

Deverá ser realizada em conformidade com as quantidades contratadas, respeitando o prazo mínimo de validade de 12 meses. Na data da entrega, o prazo de validade não poderá estar vencido em mais de metade, considerando a data de fabricação impressa na embalagem.

3.1.8 Sustentabilidade:

A embalagem deve ser reciclável ou reutilizável, com orientação quanto ao descarte ambientalmente responsável, alinhada às práticas de sustentabilidade da Fundação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos de Desempenho, Qualidade e Sustentabilidade

4.1.2 Requisitos de desempenho e qualidade do café

O fornecedor deverá garantir que o café entregue atenda aos seguintes requisitos:

4.1.3 Aroma: Fresco, agradável e típico da torra média.

4.1.4 Sabor: Equilibrado, sem amargor excessivo ou sabores indesejáveis.

4.1.5 Corpo e acidez: Corpo médio, acidez equilibrada.

4.1.6 Granulometria: Uniforme, adequada para preparo em coador ou máquina de café filtrado.

4.1.7 Certificação: Selo ABIC vigente, confirmando a autenticidade e qualidade do café.

4.1.8 Embalagem: Intacta, sem danos ou vazamentos.

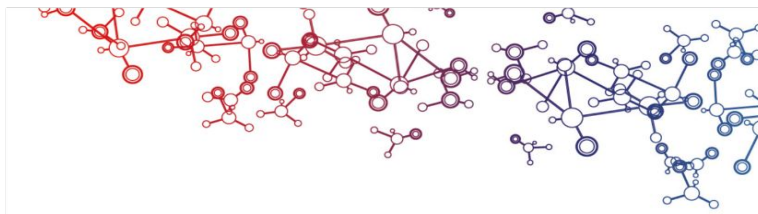
4.2 Armazenamento e entrega

4.2.1 O produto deverá ser entregue em embalagens fechadas, devidamente identificadas, armazenadas de forma a evitar contato com umidade, odores estranhos ou contaminação.

4.2.2 Caso seja identificada qualquer divergência de qualidade ou quantidade, o fornecedor será responsável por substituir o produto sem custo adicional para a Fundação.

4.2.3 O café deverá ser produzido a partir de grãos selecionados, provenientes de cultivo que respeite boas práticas agrícolas e normas de segurança alimentar.

4.2.4 O fornecedor deve garantir a rastreabilidade do café, permitindo a identificação da origem dos grãos e do processo de torra.



4.3 Embalagem

- 4.3.1** Identificação clara da marca, lote, data de fabricação e validade.
- 4.3.2** Instruções de armazenamento e preparo.
- 4.3.3** Peso líquido do conteúdo conforme especificado na proposta.
- 4.3.4** O produto não deverá apresentar sinais de mofo, umidade, insetos ou qualquer contaminação que comprometa a qualidade do café.

4.4 Relatórios e controle de qualidade

- 4.4.1 O fornecedor deve fornecer relatórios de controle de qualidade, incluindo análise sensorial e físico-química, sempre que solicitado pela Fundação.

4.5 Garantia de qualidade e prazo de validade

- 4.5.1** O café entregue deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, assegurando frescor e manutenção das características sensoriais e químicas do produto.

4.6 Sustentabilidade

Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade, abrangendo cada fase do ciclo de vida do objeto, quais sejam: produção e distribuição:

4.6.1 Produção

- a.** Os processos de plantio, colheita e processamento devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas, em conformidade com os normativos aplicáveis.
- b.** As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição, observando os normativos aplicáveis.
- c.** A embalagem deve ser reciclável ou reutilizável, com orientação quanto ao descarte ambientalmente responsável, alinhada às práticas de sustentabilidade da Fundação.

4.6.2 Distribuição

Deverá observar os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização do produto.

4.7 Indicação de marcas ou modelos

- 4.7.1** A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.8 Exame de adequação do objeto

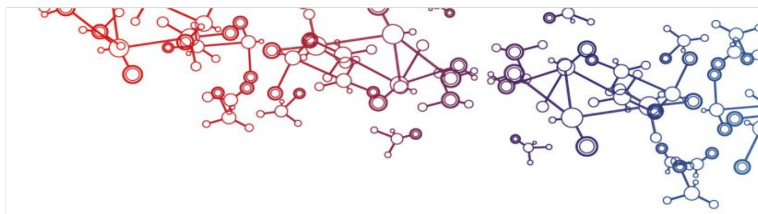
- 4.8.1** Não será exigido exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta).

4.9 Vistoria

- 4.9.1** Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.10 Subcontratação

- 4.10.1** Será admitida a subcontratação parcial e acessória do objeto, nas seguintes condições:
 - 4.10.1.1** É vedada a subcontratação completa do objeto, bem como da sua parcela principal, consistente no fornecimento do café com as especificações estabelecidas nesta TR/Habilitação.
 - 4.10.1.2** A subcontratação fica limitada a atividades meio ou acessórias, como transporte, armazenagem ou logística, desde que não descaracterizem a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.
 - 4.10.1.3** O licitante deverá subcontratar microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para executar parcela do objeto, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 4.10.1.4** O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.



Garantia

4.11 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12 Garantia da contratação

4.12.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, posto que o pagamento apenas será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

4.13 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(X) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc.**

4.14 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.15 Prazo de validade de produtos perecíveis

No café a ser adquirido, considerado produto perecível, o prazo de validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, assegurando a entrega de produto fresco e dentro das condições de qualidade exigidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os produtos serão entregues de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar:

(X) da assinatura do Contrato

5.1.1.1 Os prazos para a entrega do produto descrito no item anterior serão contados em dias corridos.

5.1.1.2 Na hipótese de o prazo de entrega cair no fim de semana ou feriado, a entrega deverá ser antecipada para o dia anterior.

5.2 Local da entrega

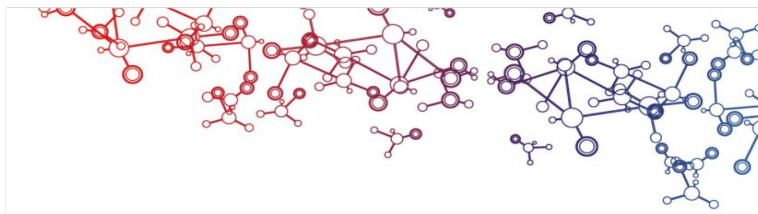
5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(X) da descrição a seguir: BR-324, Acesso II, nº 1 241, Vila CIA Sul, Simões Filho - BA, 43721-765. de segunda a quinta das 08:00 às 16:00 horas, e as sextas das 08:00 às 13:00 horas.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.



5.3.1.1 Por se tratar de produto perecível (café), não se aplica garantia técnica nos moldes previstos para equipamentos ou bens duráveis. A garantia será limitada às condições de consumo e ao prazo de validade do produto, observando-se:

5.3.1.2 O café deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, devidamente embalado, lacrado, identificado com data de fabricação e prazo de validade.

5.3.1.3 Na data da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

5.3.1.4 Caso o produto apresente irregularidades quanto à qualidade, aroma, sabor, embalagem, contaminação ou esteja em desacordo com as especificações contratadas, deverá ser substituído pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração.

5.3.1.5 O transporte, recolhimento e substituição do produto não conforme serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor, sem ônus para a Administração.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.4.1 A proposta deverá ser dimensionada de forma clara, completa e compatível com as exigências do Termo de Referência.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar, junto à sua proposta, declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Informações obrigatórias para aquisições de café gourmet

Tratando-se de aquisições de café gourmet, o licitante deverá obrigatoriamente informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado, os seguintes dados:

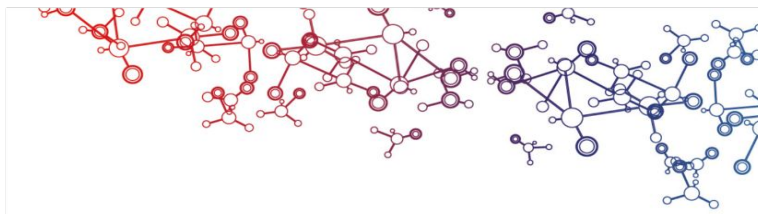
- (X) Marca do produto;
- (X) Tipo do café (gourmet, torrado e moído, em grãos ou solúvel);
- (X) Apresentação/embalagem (ex.: pacote de 500 g, a vácuo);
- (X) Prazo de validade mínimo na data da entrega;
- (X) Torra (média, conforme TR/Habilitação);
- (X) Registro no MAPA/ANVISA;
- (X) Laudo ou certificação de qualidade exigido pela Administração.

5.5 Consequência do não atendimento

O não fornecimento de quaisquer das informações acima implicará na não admissão da proposta, por ausência de elementos suficientes para análise e classificação, sendo considerada desclassificada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).



6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento do objeto

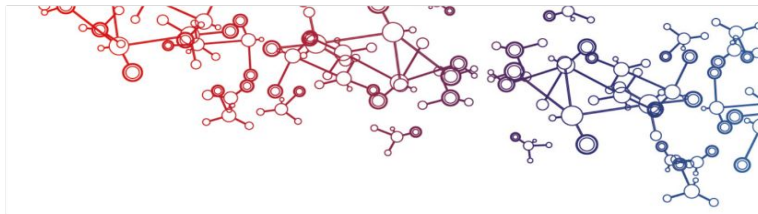
7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações deste TR/Habilitação e da proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o



caso, analisar o desempenho na execução do Contrato, nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os seguintes indicadores previamente definidos neste TR/Habilitação:

- Conformidade com a quantidade contratada;
- Qualidade sensorial do café (aroma, sabor, corpo e acidez);
- Integridade e adequação da embalagem;
- Prazo mínimo de validade do produto;
- Cumprimento do cronograma de entrega;

Observância das normas de segurança alimentar e certificações aplicáveis (ABIC, MAPA, ANVISA, INMETRO);

encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição dos produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter registro, análise e conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-os ao servidor ou comissão designada para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à quantidade ou qualidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2.2.1 O valor da parcela incontroversa deverá ser comunicado à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento definitivo será iniciado enquanto pendentes a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou na documentação de cobrança.

7.2 Pagamento

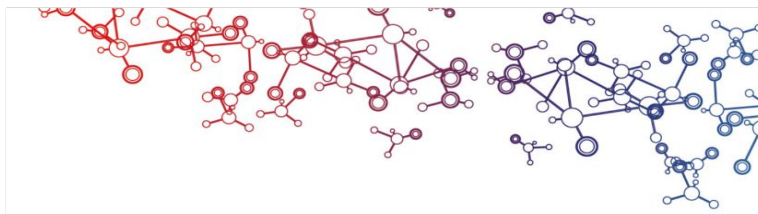
7.2.1 Prazo para pagamento

7.2.1.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização do recebimento definitivo, conforme subitem anterior.

7.2.1.2 Em caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC, pro rata tempore.

7.2.2 Forma de pagamento

7.2.2.1 O pagamento será realizado por ordem bancária ou crédito em conta da contratada em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.



7.2.2.1.1 Caso a contratada opte por receber os créditos em instituição diversa, deverá arcar com os custos de transferência bancária, deduzidos dos pagamentos devidos.

7.2.2.2 As notas fiscais ou instrumentos de cobrança equivalente deverão atender às exigências legais relativas a tributos e encargos, inclusive retenções previstas em lei.

7.2.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, serão retidos os valores devidos na forma da legislação vigente.

7.2.2.4 Empresas optantes pelo Simples Nacional não sofrerão retenção sobre tributos abrangidos por esse regime, mediante comprovação documental.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e exigências de habilitação:

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- (x) Contratação direta
- (x) menor preço
- () maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

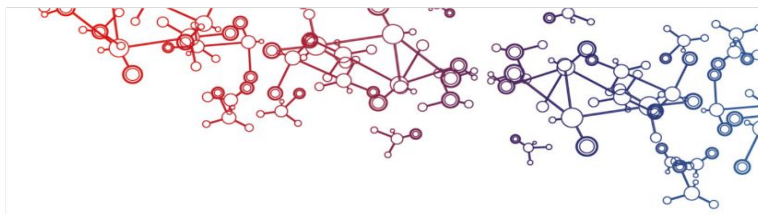
8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a)** Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b)** Microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- d)** Sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- e)** Empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g)** Ato de autorização para o exercício da atividade de [especificar a atividade contratada sujeita à autorização], expedido por [especificar o órgão competente] nos termos do art. da (o) [especificar a Lei ou Decreto].

Para o fornecimento de café torrado e moído, não há exigência legal de ato de autorização específica por órgão regulador, visto que a atividade é legalmente permitida para empresas registradas e com habilitação fiscal regular. Portanto, a alínea g **não se aplica**, podendo ser dispensada, sem prejuízo da conformidade com as demais exigências de habilitação previstas nesta TR/Habilitação.



8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei; a regularidade diz respeito ao proponente e não ao órgão ou entidade que licita.
- c.1)** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g)** Em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

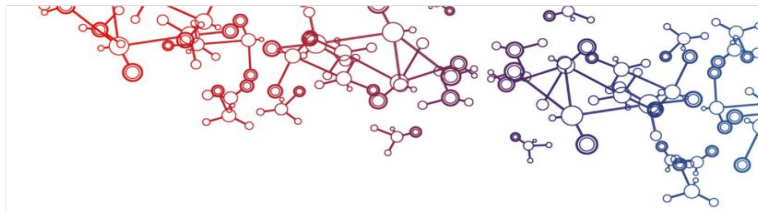
(X) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade.



8.2.1.4 Qualificação Técnica

Dispensada com fulcro no art. 70 da Lei 14.133/2021 por se tratar de aquisição com entrega imediata.

8.3 Disposições Gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a)** Se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b)** Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c)** A comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d)** Se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

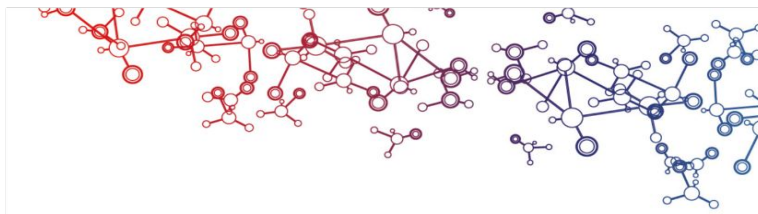
8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

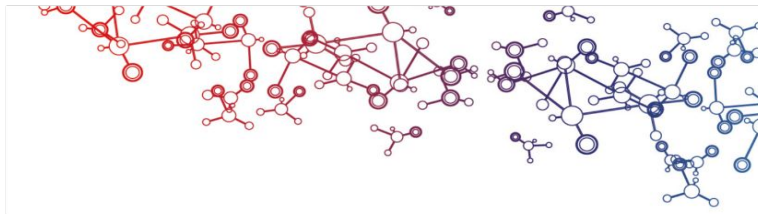
8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 13.608,00 (treze mil seiscientos e oito reais)**, conforme planilha de quantitativos, preços unitários e global abaixo, em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE/ ITEM	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Café torrado, moído, intensidade média, com qualidade equivalente ou superior à categoria "gourmet", com certificação da ABIC, embalado a vácuo.	Pacote de 500g	400	R\$ 34,02	R\$ 13.608,00
			VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 13.608,00



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão em conformidade com a Declaração de Ordenador de Despesas, sendo que a sua indicação ficará postergada para apresentação em momento oportuno.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua — Autorização de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização de Prestação de Serviços (APS) — será de 10 (dez) dias úteis.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

Simões Filho, 03 de setembro de 2025

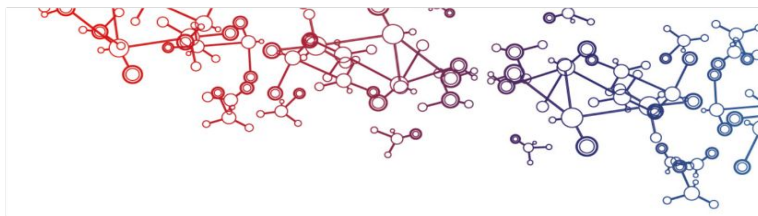


Documento assinado digitalmente
NADINALVA LIMA REIS
Data: 03/09/2025 15:55:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nadinalva Lima Reis

Matrícula 1264

Analista Pleno



12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

(X) **Seção Específica do TR/Habilitação para a Dispensa de Licitação:** contendo todas as condições, quantitativos e especificações do café a ser fornecido;

(X) **Modelo para descrição auxiliar do objeto:** detalhando tipos de café (em grão ou moído), torra, embalagem, peso, prazo de validade e origem;

(X) **Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta:** com valores unitários do café, frete e quaisquer encargos, e declaração de que a proposta foi elaborada sem influência de terceiros;

() **Modelos de prova de qualificação técnica:**

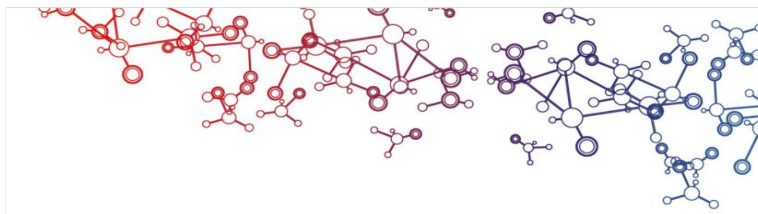
() **Capacidade técnico-operacional:** atestados ou referências de fornecimento de café ou outros gêneros alimentícios em quantidade compatível com o objeto;

() **Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento:** informando equipe responsável, armazéns e equipamentos para conservação, transporte e entrega do café;

(X) **Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria:** assegurando que a contratada conhece todas as condições do fornecimento do café;

() **Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria:** quando houver necessidade de conferência presencial das instalações ou condições de armazenamento do café;

() **Estudo Técnico Preliminar,** quando cabível: fundamentando a escolha do fornecedor, quantidade, especificações do café e viabilidade da contratação.



ANEXO
MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade de Licitação/Contratação direta	Número: 031.0180.2025.0000986-46
---	-------------------------------------

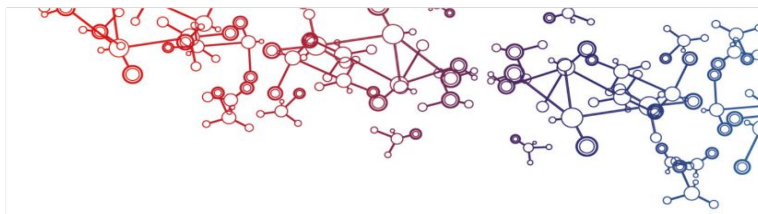
v o	Lote/ Item	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo	Sal ad r,
	1	Café torrado, moído, intensidade média, com qualidade equivalente ou superior à categoria 'gourmet', com certificação ABIC, embalado a vácuo, 500g, validade mínima 12 meses, embalagem reciclável	Pacote 500g	400	ENTREGA IMEDIATA	

_____de _____de 20__

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

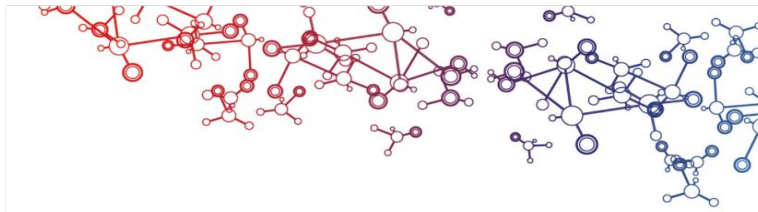
Modalidade de Licitação/contratação direta	Número 031.0180.2025.0000986-46
---	------------------------------------



LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA PROPOSTA

Eu, [Nome completo do representante do licitante], CPF nº [CPF do representante], na qualidade de representante legal de [Nome/Razão social do licitante], CNPJ nº [CNPJ do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação na presente contratação por dispensa de licitação 031.0180.2025.0000986-46, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



1. A proposta apresentada para esta contratação foi elaborada de maneira independente por mim, não tendo sido, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou efetivo desta contratação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para esta contratação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou efetivo desta contratação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou efetivo desta contratação quanto à sua participação;
4. O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou efetivo desta contratação antes da adjudicação do objeto;
5. O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão contratante antes da formalização da contratação;
6. O conteúdo da proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
7. Declaro ainda que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

[Nome/Razão social do licitante]

CNPJ nº [CNPJ do licitante]

Representante legal / Assinatura

, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA